

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO N.º 027/2008

Súmula: Aprova o co-financiamento para a implantação de mais uma unidade de abrigo na Casa de Maria.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A solicitação emanada da entidade Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes, por meio de Ofício remetido a este conselho, no qual informa sobre abertura da segunda unidade e apresenta pedido de aumento das metas para co-financiamento dessa unidade.
- A manifestação favorável emitida pela Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de análise técnica acerca da demanda e viabilidade da proposta.
- A manifestação favorável da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira sobre a disponibilidade orçamentária para cobertura do co-financiamento proposto.
- A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o co-financiamento para a implantação de mais uma unidade de abrigo pela entidade Casa de Maria, com capacidade de atendimento para 12 crianças e adolescentes com fragilidade e/ou rompimento de vínculos familiares.

§ 1º O presente co-financiamento terá como referência os critérios de partilha estabelecidos por meio da Resolução nº 038/2005 para este tipo de serviço.

§ 2º Tendo em vista as diretrizes do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social e sua condução em âmbito municipal, a entidade deverá incorporar em sua dinâmica de trabalho a promoção do fortalecimento e restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de junho de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos
Presidente